



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 108

QUARTA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Pág. 1 de 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui a fixação de placas, cartaz ou banners, informando o endereço e o número telefônico dos conselhos tutelares nos estabelecimentos de ensino público e privado no âmbito do Município de Itatiaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município, privados ou públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa, cartaz ou banners, com a divulgação do endereço, e número do telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição na seguinte forma: “CONSELHO TUTELAR - Endereço e telefone”.

§1º A placa, cartaz ou banner que trata o caput deste artigo deverá:

I - Dimensões mínimas de 0,80 cm x 0,50 cm;

II - Ser legível com caracteres compatíveis.

§2º A alteração do endereço e do telefone mencionado, no caput deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

§3º As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados mesmos em períodos de férias escolares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA

Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **pZvI0nnKkndYPZy**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

